

LEI Nº.: 2.051/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Lagoa Santa Esporte Clube.

Art. 2º) O Lagoa Santa Esporte Clube está cadastrado no Ministério da Fazenda sob o nº 18232074/0001-19 , com sede à Rua João Pinheiro, 18 – Centro – Lagoa Santa – MG.

Art. 3º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei terá por objetivo auxiliar os membros da referida Entidade Social a executar as obras de reforma do estádio e construção de muro para atender a sua Sede Social.

Art. 4º) O Presidente do Lagoa Santa Esporte Clube deverá prestar contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.10.1 27.812.0060.2149.3.3.90.43 – Ficha: 546 – Auxílio a Entidades Ligadas ao Esporte – Subvenções Sociais

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de abril de 2002.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal